



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021  
PROCESSO Nº 298/2021**

**OBJETO: EDITAL DE FOMENTO À CULTURA – ART. 2º INCISO III DA LEI ALDIR BLANC**

O Município de Riozinho, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida, R. Guerino Pandolfo, 580 - Centro - RS por intermédio da Secretaria de Cultura torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra abertura de inscrições, entre 23 de setembro e 25 de outubro de 2021, para o Edital de Fomento à Cultura, visando à abertura de espaço aos artistas das modalidades, de Tradição Gaúcha, Centro de memórias e Patrimônio, Artes visuais e Artesanato, Literatura, Canto e Música, neste período de enfrentamento à Covid-19, a serem financiados com recursos da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), em conformidade com o disposto na referida Lei Municipal Nº 1521/2020.

**1- OBJETO**

1. O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais de pessoas jurídicas de direito privado, e/ou pessoas físicas (artistas) com ou sem fins lucrativos, com o objetivo de premiar produções culturais e artísticas dos mais variados segmentos, que possibilitem o acesso e fruição da arte e da cultura movimentando a economia, gerando trabalho e renda e estimulando o consumo cultural.
- 1.2 Os interessados poderão encaminhar suas propostas de apresentação, que poderão ser presenciais ou virtuais que, caso selecionadas, deverá ser apresentada em eventos oficiais do Município e disponibilizadas em plataformas virtuais pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município.
- 1.3. As propostas deverão envolver as linguagens artísticas (modalidades) apresentadas neste edital, e terão seu calendário de veiculação articulado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 1.4. Com a proposição deste edital a(s) pessoas(s) participante(s) concorda(m) em ceder Secretaria Municipal de Cultura e Turismo seus direitos de imagem.
- 2.5. As pessoas responsáveis pela inscrição arcarão com eventuais custos de gravação, execução e envio do produto oferecido.

**2- PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar Pessoas Físicas e jurídicas, residentes e sediadas, respectivamente no Município de Riozinho.
- 2.2. Como comprovantes de endereço, serão aceitas cópias de contas de água, luz, telefone ou internet no nome da pessoa proponente ou declaração do titular da conta da residência e contrato social na hipótese de pessoa jurídica.
- 2.3. Cada pessoa física ou jurídica somente poderá participar de uma proposta, quer seja como responsável pela inscrição ou participante.
- 2.4. Caso seja identificado que uma pessoa, independentemente de estar inscrita como pessoa física ou jurídica, esteja em mais de uma apresentação, será desclassificada a apresentação cuja inscrição for mais antiga.
- 2.5. É vedada a participação de servidores públicos municipais e membros da comissão julgadora.
- 2.6. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada

Página 1 de 11



**SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS**

E-mail: [licitacao@pmriozinho.com.br](mailto:licitacao@pmriozinho.com.br)  
Av. Guerino Pandolfo, 580 – Fone (51) 3548- 1090  
CEP: 95695-000 – Riozinho – Rio Grande do Sul



## MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

para o encerramento das inscrições para proponentes ou até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para encerramento das inscrições para os demais, no serviço de Protocolo, situado na Avenida, R. Guerino Pandolfo, 580 - Centro – RS, vedada qualquer outra forma de encaminhamento, cabendo ao Prefeito Municipal decidir sobre a petição, conforme artigo 41 da Lei 8.666/93.

2.7. - Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o Proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

2.8. - Somente serão aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 2.6.

### 3 – PROPOSTA DE PROJETO.

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas durante o período de 23 de setembro até 25 de outubro de 2021, através do endereço de e-mail [culturaeturismo.riozinhors@gmail.com](mailto:culturaeturismo.riozinhors@gmail.com), ou de forma presencial junto a Secretaria de Cultura e Turismo, durante o seu horário de funcionamento ao público, situado na Avenida, R. Guerino Pandolfo, 580 - Centro – RS, de 2ª a 5ª feira, 8h00min às 12h e 13h30min às 17h, e 6ª feira, 07h00min às 13h

3.2. As propostas encaminhadas após o dia 25 de outubro de 2021 serão desconsideradas e não aceitas.

3.3. O responsável pelo projeto concorda com todos os itens deste edital, responsabilizando-se pelas informações prestadas, e autoriza o uso de imagem da apresentação sua, do grupo ou da produção que ele representa.

3.5. A proposta de projeto deve ser elaborada conforme modelo do **Anexo 1**.

### 4– VALORES, MODALIDADES.

4.1 - Os valores a serem repassados pelos projetos selecionados em cada modalidade estão assim definidos:

I – Tradição gaúcha: R\$ 25.000.00, a serem divididos em partes iguais ao número de projetos selecionados;

II – Centro de memórias e Patrimônio: R\$ 1.000.00, a serem divididos em partes iguais ao número de projetos selecionados;

III - Artes Visuais (artesãos, artistas plásticos) R\$ 12.000.00, a serem divididos em partes iguais ao número de projetos selecionados;

IV – Literatura, Canto e Música: R\$ 12.000.00, a serem divididos em partes iguais ao número de projetos selecionados.

### 5– REQUISITOS

5.1 - As características e documentos necessários para cada modalidade dividem-se da seguinte forma:

5.1.1 - Canto e Música:

I.- Os projetos selecionados nesta linguagem deverão gravar apresentação inédita, tendo os vídeos no mínimo 10 minutos e no máximo 30 minutos.

II.- Documentos necessários

a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

b. Cópia do comprovante de endereço do responsável pela inscrição;

c. Uma foto do(s) músico(s) que será utilizada no trabalho de divulgação pela Secretaria de Cultura e Turismo;

d. Declaração de que as obras constantes do vídeo são inéditas e sem direitos autorais.



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

e. Mini Currículo/Portfólio de atividades do proponente comprovando período de atuação de pelo menos 2 (dois) anos, que descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente.

5.1.2 – Tradição gaúcha:

I.- Os projetos selecionados nesta linguagem deverão gravar apresentação inédita, tendo o vídeo no mínimo 15 minutos e no máximo 30 minutos.

II.- Documentos:

- a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b. Cópia do comprovante de endereço do responsável pela inscrição;
- c. Uma foto da(s) pessoa (s) que será utilizada no trabalho de divulgação pela Secretaria de Cultura e Turismo;
- d. Declaração de que as obras constantes do vídeo são inéditas e sem direitos autorais.
- e. Mini Currículo/Portfólio de atividades do proponente comprovando período de atuação de pelo menos 2 (dois) anos, que descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente.

5.1.3 - Artes Visuais (artesanatos):

I. - Os projetos selecionados nesta linguagem deverão gravar vídeo de produção da(s) peça(s) ou de exposição, tendo esse vídeo no mínimo 15 minutos e no máximo 30 minutos, da seguinte forma:

- a. No formato de workshop o artista fará a explanação de técnica(s) de criação artística;
- b. No formato de exposição, a pessoa montará sua exposição e fará uma apresentação guiada das obras ali expostas. Deverão ser expostas entre 5 e 10 obras de autoria própria.

II.- Documentos:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b. Cópia do comprovante de endereço do responsável pela inscrição;
- c. De 05 (cinco) a 10 (dez) fotos que simbolizem o projeto defendido – contendo parte da execução da técnica e resultado final da obra no caso de vídeo; ou o conjunto de obras no caso de exposição;
- d. Um documento que demonstre a forma como o projeto será elaborado e apresentado, caso seja selecionado - atenção: explicar, detalhadamente, todos os objetivos, a metodologia e a ideia.
- e. Mini Currículo/Portfólio de atividades do proponente comprovando período de atuação de pelo menos 2 (dois) anos, que descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente.

5.1.4 - Literatura:

I - Os projetos selecionados nesta linguagem deverão ter uma obra publicada de sua autoria, podendo ser co-autor ou organizador da obra.

II - Os projetos selecionados nesta linguagem deverão gravar vídeo apresentando a sua obra;

III - Documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Cópia do comprovante de endereço do responsável pela inscrição;
- c) Cópia ou imagem da folha de rosto com título, autor e ano;
- d) cópia ou imagem das 10 primeiras páginas do material impresso;
- e) vídeo ou descrição da obra publicada;
- f) Um documento que demonstre a forma como o projeto será elaborado e apresentado, caso seja selecionado - atenção: explicar, detalhadamente, todos os objetivos, a metodologia e a ideia.
- g) Mini Currículo/Portfólio de atividades do proponente comprovando período de atuação de pelo menos 2 (dois) anos, que descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente.

5.1.5 - A falta de qualquer item descrito nos itens 5.1.1 a 5.1.4 acima ou falha no preenchimento desclassificará a inscrição.



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 5.2 - Como especificação técnica mínima será exigida a gravação na horizontal;
- 5.2.1 - As gravações deverão ocorrer com celulares ou câmeras, em ambientes com fundo preferencialmente neutro, com boas condições de iluminação, podendo ser em residências, salões, estúdios, ou em espaços públicos, desde que respeitadas as condições de prevenção à propagação do Covid-19.
- 5.2.3 - Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade no vídeo.
- 5.2.4 - Não serão permitidas manifestações de caráter político-partidário, religioso ou ideológico;
- 5.2.5 - Não serão permitidas solicitações de doações ou contribuições;
- 5.2.6 - O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.
- 5.2.7 - Não há necessidade de o vídeo ser uma apresentação ininterrupta, podendo ser formado por várias tomadas (takes) ou gravações distintas editadas para formar o vídeo da apresentação.

**6. – SELEÇÃO E CONTRAPARTIDA**

- 6.1 – A Comissão verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.
- 6.2 - Serão considerados inabilitados na etapa, os proponentes cujas propostas:
- Tenham sido elaboradas de forma incorreta ou preenchimento incompleto das informações, sem os dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados;
  - Tenham sido inscritas em duplicidade, quando identificado o mesmo proponente em proposta idêntica, será validada aquela inscrita por último, sendo as demais desclassificadas;
  - Não respeitem as especificações técnicas exigidas neste Edital.
  - Nos quais faltem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características da proposta, considerados como obrigatórios;
- 6.3 - Serão analisadas apenas as propostas dos proponentes habilitados, e a Comissão atribuirá notas às propostas com base nos seguintes quesitos:
- Clareza e coerência (consistência na proposta) - até 40 pontos
  - Criatividade da proposta - até 30 pontos
  - Organização da proposta - até 30 pontos
- 6.4 - Serão consideradas aprovadas na etapa de "Seleção" as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 pontos.
- 6.5 - Em caso de empate, o desempate será feito mediante a comparação de propostas em cada segmento com base nos critérios já mencionados, visando a equidade de participação nas diversas áreas culturais previstas neste Edital.
- 6.6 - O número de projetos selecionados serão divididos pelo valor total de cada segmento, com premiação igualitária a todos os selecionados.
- 6.7 - A seleção e conferência dos projetos encaminhados serão feitas pela Comissão Avaliadora formada por, no mínimo, 03 membros, com alguma afinidade cultural, servidores ou não, mediante nomeação por meio de Portaria do Executivo Municipal.
- 6.8- As pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas que vierem a ser selecionadas e forem contempladas com a premiação definida neste edital assumirão o compromisso formal de apresentarem suas produções culturais em eventos oficiais que vierem a ser realizados pelo Município durante o ano de 2021, sem qualquer ônus ou cachê pela apresentação.
- 6.9- O julgamento da Comissão de seleção é definitivo, não cabendo recurso, exceto pedido de reconsideração, admitido esse, somente em hipótese de erro material.



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**7. – EXECUÇÃO E PAGAMENTO**

- 6.1. - O nome das pessoas (físicas e jurídicas) e os projetos selecionados serão divulgados conforme o cronograma deste edital, na imprensa oficial do Município.
- 6.2. - Aqueles que não enviarem seus projetos até a data estabelecida por este edital serão automaticamente desclassificados.
- 6.3. - A divulgação das propostas pela Secretaria de Cultura e Turismo será articulada a partir do recebimento dos mesmos.
- 6.4. - O pagamento dos projetos selecionados será efetuado à pessoa responsável, por intermédio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da mesma, após a Secretaria de Cultura e Turismo receber o material de acordo com as especificações deste edital.
- 6.5. - O projeto que estiver em desacordo com estas exigências não receberá pagamento e não será veiculado.

**8 – CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	22/09/2021
Inscrições	23/09/2021 até 25/10/2021
Análise dos Projetos pela Comissão	26/10/2021 até 30/10/2021
Publicação dos Projetos selecionados	02/11/2021
Execução do pagamento	Até 31/12/2021

**9. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

O Município de Riozinho disponibilizará recursos financeiros na ordem de R\$ 50.000.00 conforme a seguinte dotação orçamentária:

Despesa.....: 12115 CONTRIBUIÇÕES  
Órgão.....: 12 SECRET.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Unidade.....: 01 MANUT.SECRET.MUN.DE CULT. E TURISMO  
Função.....: 13 Cultura  
Subfunção.....: 392 Difusão Cultural  
Programa.....: 0054 Desenvolvimento Cultural  
Projeto / Atividade.....: 2027 MANUTENCAO DA CULTURA  
Classificação.....: 3.3.3.50.41.000000  
Recurso.....: 1263 ATIVID. ARTÍSTICAS E CULTURAIS/LEI ALDIR BLANC

**10 – ANEXOS:**

- 9.1 São partes integrantes do presente Edital:  
a) Anexo I – Formulário de inscrição;



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- b) Anexo II - Resumo da Proposta de Produção Cultural;
- c) Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Relatório Técnico.

RIOZINHO, 22 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Emerson Barnert*

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

*Emerson Barnert*  
Secretário Mun. Cultura e Turismo  
Riozinho/RS

O presente edital encontra-se em conformidade com os termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Ivan Antonio Wilborn  
OAB/RS 103.787



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Título da Produção Cultural:

Proponente:

Área(s) de abrangência da Produção Cultural: Marque com X

Marque com um X	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
	Artes Visuais
	Artesanato
	Culturas Populares
	Circo
	Diversidade Linguística
	Dança
	Livro
	Leitura e Literatura
	Memória e Patrimônio
	Museus
	Música
	Teatro

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (Preencha a opção 1 ou 2 de acordo com a situação):**

**1. Pessoa Física**

Nome:

Rua/Av.

Apto.;

N<sup>o</sup>

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

E-mail:

CPF:

RG:

Órgão Exp.:

**2. Pessoa Jurídica**

Nome da Entidade:

Endereço:

N<sup>o</sup>:

Apto.:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Fone:

E-mail:

Estado:



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CNPJ:

Nome do Responsável:

Rua/AV.:

Bairro:

Fone:

CPF:

CEP:

RG:

Órgão Exp.:

Nº:

E-mail:

Cargo:

Cidade:

Apto.:

Estado:

Dados Bancários do Proponente (Agência, Operação e Conta):

Há quantos anos atua no Setor Cultural?

Qual o seu projeto mais relevante na área de produção de conteúdo da cultura?

A Produção Cultural está enquadrada na linha: (marque somente uma alternativa)

- Linha 1 - Manifestação Artística  
 Linha 2 - Criação de Conteúdos Digitais  
 Linha 3 - Oficinas Culturais à Distância  
 Linha 4 - Conteúdos Audiovisuais

O projeto é individual ou coletivo?

Se for coletivo, indicar o número de pessoas envolvidas:

Resumo/sinopse (relate o que será realizado na produção cultural):

Aspectos técnicos/artísticos (relate como o projeto será desenvolvido):

Em quais plataformas digitais o conteúdo será vinculado?

Declaração:

(  ) Declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 02/2021, e estou de acordo com os termos descritos.

Responsável pelo preenchimento:

Assinatura do Proponente:

Anexar ao Formulário de Inscrição:

- Mini Currículo/Portfólio de atividades do proponente.
- Resumo da Proposta de Produção Cultural (Anexo 2)



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**RESUMO DA PROPOSTA DE PRODUÇÃO CULTURAL**

Transcreva os dados do formulário de maneira sucinta. Em caso de divergência, prevalecerá o informado no Formulário de Inscrição (Anexo 1). As informações desta Folha-Resumo têm o objetivo de facilitar a análise comparativa entre as propostas por parte de todos os membros da Comissão, e devem atender ao princípio de igualdade de oportunidade entre os proponentes. Caso o proponente apresente as informações em mais de 1 folha, só a primeira delas será distribuída aos membros da Comissão e lida na reunião pública.

Título da Produção Cultural:

Proponente:

Área(s) de abrangência da Produção Cultural:

Resumo/sinopse (relate o que será realizado na produção cultural):



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, (*preencher com o nome e CPF*), qualificado no presente processo administrativo, declara, para fins de receber premiação por Produção Cultural selecionada através de Chamamento Público, pela Prefeitura Municipal de Riozinho, que não foi declarado(a) inidôneo(a) para contratar diretamente com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Riozinho,        /        /2021.

Assinatura do Representante Legal



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO IV  
MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO**

Nome do Proponente:

CPF/ CNPJ:

Título do Projeto:

Relatar em até 20 (vinte) linhas o processo de criação e execução do produto proposto:

Anexar o(s) link(s) onde será disponibilizada a produção em caso de apresentação online:

Riozinho, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Representante Legal.

### LICITAÇÕES - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO - CPC - 002/2021

#### CATEGORIAS

- LEILÃO
- CHAMADA PÚBLICA
- CONCORRÊNCIA PÚBLICA
- CONCURSO
- CREDENCIAMENTO
- PREGÃO ELETRÔNICO
- PREGÃO PRESENCIAL
- TOMADA DE PREÇOS
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- CONVITE LICITATÓRIO
- TERMO ADITIVO

Número: 002/2021  
Situação: Em elaboração  
Data de Publicação: 22/09/2021  
Data de Abertura: 25/10/2021  
Local: Secretaria de Cultura de Turismo, sito Avenida Guerino Pandolfo, 580, Centro.  
Objetivo:  
OBJETO É DE FOMENTO À CULTURA COM BASE NO ART. 2º INCISO III DA LEI ALDIR BLANC O referido edital visa premiar entidades, empresas e/ou artistas das modalidades de Tradição gaúcha, memórias e patrimônio cultural, artes visuais, artesanato, literatura, dança e música.

#### Arquivos para download

- CPC 002 2021 LEI ALDIR BLANC com timbre.pdf
- AVISO DE LICITAÇÃO CPC 002 2021 DOE.pdf
- AVISO DE LICITAÇÃO CPC 002 2021 DOM.pdf